



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 098/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **IPIRANGA FUTEBOL CLUBE**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.737.298/0001-05, estabelecido na Rua Arapiranga, SN, Esquina com José G Machado, Bairro Vila Estrela, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Ao **IPIRANGA ESPORTE CLUBE** fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai